

Am
S
P

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DE
RECRUTAMENTO NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (AÇÃO
EDUCATIVA), EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR
TEMPO INDETERMINADO**

ATA N.º 6

Aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, pelas catorze horas e trinta minutos, reuniu, nos Paços do Concelho, o júri do procedimento concursal comum para constituição de reserva de recrutamento com vista à satisfação de necessidades futuras de ocupação de postos de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira/categoria de assistente operacional, área de ação educativa, para exercer funções, no âmbito da Divisão de Educação, nos agrupamentos de escolas e escola não agrupada do concelho, nomeado por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal N.º 08/JUN/2024, de 28/06, constituído por: -----

Carla Manuela Brito da Silva Dias, Técnica Superior da Divisão de Educação, na qualidade de Presidente; -----

Maria do Sameiro Nibra da Silva Fraguinha, Encarregada Operacional do Agrupamento de Escolas António Correia de Oliveira e Maria Manuela Torres Pereira de Sousa, Encarregada Operacional da Escola Secundária Henrique Medina, na qualidade de vogais. -----

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos: -----

Ponto I – Apreciação das alegações dos/as candidatos/as em sede de audiência dos/as interessados/as; -----

Ponto II – Aprovação da lista de ordenação final (anexo I); -----

Ponto III - Homologação da lista de ordenação final e restantes deliberações do júri. -----

Iniciada a reunião, o Júri deliberou, por unanimidade e por votação nominal, o seguinte: -----

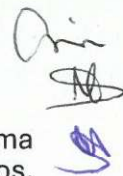
Ponto I - Apreciação das alegações dos/as candidatos/as em sede de audiência dos/as interessados/as -----

No passado dia 23 de janeiro de 2025 foram notificados/as os/as candidatos/as aprovados/as em todos os métodos de seleção e constantes da proposta de lista de ordenação final, bem como os/as que foram excluídos/as no decurso da aplicação dos métodos de seleção (quer por terem faltado aos mesmos, quer por não terem sido aprovados/as, quer ainda por terem sido dispensados/as da aplicação do segundo método de seleção pela utilização faseada dos métodos de seleção), para a realização da audiência dos/as interessados/as sobre a proposta de lista de ordenação final e demais deliberações. -----

Terminado o prazo concedido, a 6 de fevereiro de 2025, o júri constatou que apresentaram alegações, tempestivamente, os/as candidatos/as Ana Patrícia Soares Barbosa, Bruna Pereira Brandão, Carina Rodrigues dos Santos, Emília do Rosário Costa de Sousa, Fernanda Patrícia Esteves Amaral, Juliana Vionga Augusto Fonseca, Margarida Neiva Fernandes, Silvina Maria Moreira Rodelo da Silva e Susana de Fátima Neiva Losa Silva, cujas alegações aqui se dão por integralmente reproduzidas. -----

Analisadas as alegações apresentadas, o júri deliberou o seguinte: -----

I.1 – A candidata Ana Patrícia Soares Barbosa submeteu o formulário de audiência prévia sem qualquer alegação, pelo que, não tendo apresentado qualquer motivo que fundamente a revisão da sua classificação, o júri delibera manter a sua exclusão do procedimento por ter sido dispensada da aplicação do segundo método, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09. -----



I.2 – A candidata Bruna Pereira Brandão, excluída do procedimento por ter obtido uma classificação inferior a 9,5 no primeiro método de seleção, prova de conhecimentos, apresentou alegação no sentido de pedir outra oportunidade para integrar o procedimento concursal. Da análise à prova da candidata, resultou que a mesma se encontra corretamente corrigida, apresentando uma classificação de 6,5 valores. Assim, o júri delibera manter a sua exclusão do procedimento por ter obtido uma classificação inferior a 9,5 valores no primeiro método de seleção, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09. -

I.3 – A candidata Carina Rodrigues dos Santos, que consta da proposta de lista de ordenação final, submeteu o formulário de audiência prévia sem qualquer alegação, pelo que, não tendo apresentado qualquer motivo que fundamente a revisão da sua classificação, o júri delibera manter a sua ordenação na lista de classificação final. -----

I.4 – A candidata Emília do Rosário Costa de Sousa apresentou alegação no sentido de pedir a revisão da sua candidatura, por forma a ser incluída na lista de ordenação final, uma vez que a lista de ordenação final não tem o número pretendido para constituir a reserva. Analisada a alegação, importa esclarecer que, nos termos da Portaria n.º 233/2022, de 09/09, *“a aplicação dos métodos de seleção pode ser faseada da seguinte forma: a) Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, apenas do primeiro método obrigatório; b) Aplicação do segundo método e dos métodos seguintes apenas a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por conjuntos sucessivos de candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades; c) Dispensa de aplicação do segundo método ou dos métodos seguintes aos restantes candidatos, que se consideram excluídos.”* Ao abrigo daquele normativo, foi determinada a utilização faseada dos métodos de seleção, aplicando o segundo método a conjuntos sucessivos de 40 candidatos/as, por ordem decrescente de classificação. A classificação obtida no primeiro método pela candidata não lhe permitiu integrar aquele conjunto, pelo que, tendo sido dispensada da aplicação do segundo método, o júri delibera manter a sua exclusão do procedimento, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria acima referida. -----

I.5 – A candidata Fernanda Patrícia Esteves Amaral, embora tenha solicitado a prova corrigida, a qual lhe foi enviada, não apresentou qualquer alegação que fundamente a revisão da pontuação atribuída à prova de conhecimentos, pelo que o júri delibera manter a sua exclusão do procedimento por ter obtido uma classificação inferior a 9,5 valores naquele método de seleção, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09. -----

I.6 – A candidata Juliana Vionga Augusto Fonseca submeteu o formulário de audiência prévia sem qualquer alegação, pelo que, não tendo apresentado qualquer motivo que fundamente a revisão da pontuação atribuída à prova de conhecimentos, o júri delibera manter a sua exclusão do procedimento por ter obtido uma classificação inferior a 9,5 no primeiro método de seleção, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09. -----

I.7 – A candidata Margarida Neiva Fernandes apresentou alegação no sentido de justificar a sua ausência na realização do primeiro método de seleção, prova de conhecimentos. Tendo em conta que apresenta razões de foro pessoal para ter faltado àquele método, nomeadamente falta de acesso temporário ao email, e considerando que a prova de conhecimentos é realizada em simultâneo por todos os candidatos convocados, atento o princípio da igualdade entre estes, o júri delibera manter a sua exclusão do procedimento, por ter faltado ao primeiro método de seleção, prova de conhecimentos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09. -----

I.8 – A candidata Silvina Maria Moreira Rodelo da Silva apresentou alegação no sentido de ser revista a nota da prova de conhecimentos, dado que pelas suas contas teria 11,5 e a classificação foi de 8,5 valores. Conforme constava das explicações da prova, devidamente identificadas em cada grupo, nos dois primeiros grupos, cada resposta correta era classificada com 1 valor, e, por cada resposta errada, eram descontados 0,5 valores. Da análise à prova da candidata, resultou que a candidata, no total das respostas corretas, efetivamente soma um

total de 11,5 valores, no entanto tem 6 respostas incorretas, o que implica, necessariamente, um desconto de 3 valores ao total da prova, perfazendo 8,5 valores. Assim, tendo em conta que a prova da candidata se encontra corretamente corrigida, o júri delibera manter a sua exclusão do procedimento por ter obtido uma classificação inferior a 9,5 no primeiro método de seleção, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09. -----

I.9 – A candidata Susana de Fátima Neiva Losa Silva apresentou alegação no sentido de saber por que razão teve menção de *Não apta* no método de seleção avaliação psicológica. Este método foi aplicado pela entidade Psicoteste - Centro de Selecção e Formação, Lda., por inexistência de recursos próprios no Município e indisponibilidade da DGAEP. Assim, o júri deliberou enviar à candidata cópia do relatório de exame psicológico/ficha individual, onde consta a fundamentação para o resultado obtido, deliberando ainda, por não existirem razões para alterar a avaliação obtida, manter a sua exclusão do procedimento por ter obtido a menção de *Não apta* no segundo método de seleção, avaliação psicológica, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09. -----

Considerando que as alegações apresentadas não apresentam matéria que deva conduzir o júri a tomada de decisão distinta daquela que tomou nem à alteração da classificação final, o júri deliberou manter a ordenação final dos/as candidatos/as que completaram o procedimento concursal, bem como as restantes deliberações relativamente aos/às candidatos/as excluídos/as no decurso da aplicação dos métodos de seleção. -----

Ponto II - Aprovação da lista de ordenação final (anexo I): -----

Face ao deliberado no ponto I, o júri aprovou a lista de ordenação final dos/as candidatos/as que completaram o procedimento concursal (anexo I). -----

Ponto III - Homologação da lista de ordenação final e restantes deliberações do júri: -----

Em cumprimento do disposto no artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09, a Lista de Ordenação Final (anexo I) dos/as candidatos/as aprovados/as no procedimento concursal, acompanhada das restantes deliberações, será submetida a homologação do Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

Nos termos do número 4 do referido artigo, após homologação, a lista de ordenação final será afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal, no átrio do edifício dos Paços do Concelho, sito na Praça do Município, nesta cidade de Esposende, e disponibilizada na página eletrónica, em www.municipio.esposende.pt, sendo ainda publicado um aviso na 2ª série do Diário da República. -----

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. -----

O Júri,

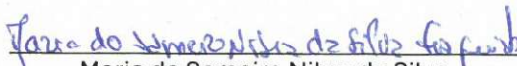
Presidente

Vogal

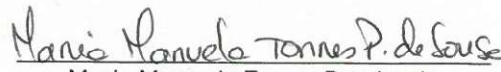
Vogal



Carla Manuela Brito da Silva Dias



Maria do Sameiro Nibra da Silva
Fraguinha



Maria Manuela Torres Pereira de
Sousa



**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DE
RECRUTAMENTO NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (AÇÃO
EDUCATIVA), EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR
TEMPO INDETERMINADO**

ANEXO I – Ata 6

Lista de Ordenação Final

OF	Nome	Resultados					Obs
		PC	AC	AP	EAC	Classificação Final PC*100% (se Apto na AP) ou AC*70%+EAC*30%	
1º	Marina Vladimirovna Balkovaya	18,50		Apto		18,50 valores	
2º	Ana Paula da Costa Freitas	18,25		Apto		18,25 valores	
3º	Maria Armanda dos Santos Miranda	18,00		Apto		18,00 valores	
4º	Ana Cristina Lima da Costa Faria	17,25		Apto		17,25 valores	a)
5º	Susana Maria Miranda Azevedo	17,25		Apto		17,25 valores	
6º	Maria Goreti Vasquinho Carreira		15,97		18,00	16,58 valores	
7º	Ana Margarida de Sá Afonso	16,50		Apto		16,50 valores	
8º	Vânia Isabel Gomes Faria	16,00		Apto		16,00 valores	b)
9º	Maria da Glória Araújo Sacramento	16,00		Apto		16,00 valores	
10º	Sara Cristina Ermida Viana		15,67		16,67	15,97 valores	
11º	Ana Matos Silva	15,75		Apto		15,75 valores	
12º	Carla Filipa Maciel Pinto	15,50		Apto		15,50 valores	
13º	Maria José Patrão Martins	15,25		Apto		15,25 valores	
14º	Maria de Fátima Teixeira Varzim Miranda		13,87		18,00	15,11 valores	
15º	Maria Manuela Pereira de Campos		15,00		15,00	15,00 valores	b); c)
16º	Maria de Jesus Bôça Ferreira	15,00		Apto		15,00 valores	b)
17º	Lisandra Daniela Silva Morim	15,00		Apto		15,00 valores	a)
18º	Carina Dalila de Lemos Couto	15,00		Apto		15,00 valores	
19º	Patrícia Caseiro Salgueiro		13,67		18,00	14,97 valores	
20º	Daniela Cristina Faria da Silva	14,25		Apto		14,25 valores	
21º	Maria Bernardete dos Santos Alves	14,00		Apto		14,00 valores	d)
22º	Susana Raquel Torres Barreto	14,00		Apto		14,00 valores	
23º	Inês Maria Campos Vieira		13,00		16,00	13,90 valores	c)
24º	Isabel Maria Campos Vieira		13,00		16,00	13,90 valores	
25º	Andreia Filipa Pereira Lima	13,50		Apto		13,50 valores	a)
26º	Natália de Jesus Ferreira Seara	13,50		Apto		13,50 valores	a)
27º	Sónia Maria da Silva Faria	13,50		Apto		13,50 valores	a)
28º	Maria Carolina Moraes Pereira Lomba	13,50		Apto		13,50 valores	a)
29º	Paulo Alexandre Nascimento de Abreu	13,50		Apto		13,50 valores	a)

ANEXO I – Ata 6

Lista de Ordenação Final

OF	Nome	Resultados					Obs
		PC	AC	AP	EAC	Classificação Final PC*100% (se Apto na AP) ou AC*70%+EAC*30%	
30º	Carina Rodrigues dos Santos	13,50		Apto		13,50 valores	
31º	Adriana Patrícia Torre Silva	13,25		Apto		13,25 valores	
32º	Beatriz Cerqueira Ferreira	13,00		Apto		13,00 valores	c)
33º	Carla Susana Ribeiro da Silva	13,00		Apto		13,00 valores	c)
34º	Ana Cecília Alves Dias	13,00		Apto		13,00 valores	a)
35º	Maria da Conceição da Silva	13,00		Apto		13,00 valores	a)
36º	Rafaela Torres Pereira	13,00		Apto		13,00 valores	

PC = Prova de Conhecimentos; AC = Avaliação Curricular; AP = Avaliação Psicológica; EAC = Entrevista de Avaliação de Competências;

Quando aplicável, o desempate foi alcançado através dos critérios de ordenação preferencial contidos na ata 1:

a) Primazia na submissão da candidatura; b) Artigo 66.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas; c) Maior tempo de experiência, comprovado; d) Candidato/a abrangido/a pelo D.L. n.º 29/2001, de 03/02.

O Júri,

Presidente

Vogal

Vogal

[Assinatura]

Carla Manuela Brito da Silva Dias

[Assinatura]

Maria do Sameiro Nibra da Silva
Fraguinha

[Assinatura]

Maria Manuela Torres Pereira de Sousa